



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

DELIBERAÇÃO COEPE Nº 028, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

APROVA O EDITAL DE SELEÇÃO PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL –
EDITAL 001/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 112ª Reunião Ordinária realizada em 19 de agosto de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Edital 001/2020 de Seleção de Candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), constante no anexo desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2020.

Maria Cristina de Assis
Presidente
ID 2565482-9

ANEXO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL (PPGCTA)

EDITAL 001/2020

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – PROPESQ/UEZO torna público que de **21/09/2020** a **18/10/2020** estarão abertas as inscrições para as provas de seleção e admissão no curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), na modalidade Mestrado Profissional, aprovado na 155ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior – CTC-ES da Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES), realizada entre 03 a 07 de novembro de 2014, conforme normas previstas neste Edital.

1. DO CURSO

1.1. O PPGCTA tem por objetivo desenvolver recursos humanos de alto nível de conhecimento, dotados de competências tecnológicas e habilidades para executar pesquisas operacionais e desenvolver processos, produtos e metodologias na área ambiental.

1.2. O Programa tem por objetivos:

- a) pesquisar e desenvolver conhecimentos científicos na área ambiental;
- b) propiciar qualificação técnica, criativa e transformadora de profissionais de nível superior para atuarem nas áreas de pesquisa, educação ambiental, desenvolvimento e inovação de ferramentas, produtos e tecnologias voltadas para o monitoramento e saneamento do meio ambiente.

1.3. O curso de mestrado terá duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

1.3.1. O período máximo de trancamento que o aluno terá direito a realizar será de 12 meses, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

1.4. O curso destina-se aos portadores de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento reconhecido, validado ou revalidado pelo MEC.

1.4.1. O candidato que ainda não tenha concluído o curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo, sendo certo que deverá, caso aprovado, apresentar no ato da matrícula o diploma ou a declaração de conclusão de curso de graduação.

1.5. Os candidatos às vagas obrigam-se a reservar carga horária mínima de oito (8) horas semanais para a participação presencial e/ou de forma remota nas disciplinas que poderão ser ministradas preferencialmente de segunda-feira à sexta-feira das 18h às 22h e/ou aos sábados de 8h às 16h na Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203, Campo Grande, Rio de Janeiro ou por ferramenta digital indicada pelo responsável da disciplina na qual o aluno estiver inscrito, além de dedicação de tempo ao projeto de pesquisa a combinar com seu docente orientador.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas um total de 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental, sendo:

a) 21 (vinte e uma) vagas para os candidatos não optantes pelo sistema de cotas;

b) 09 (nove) vagas para os candidatos optantes pelo sistema de cotas.

2.2. Em cumprimento às Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UEZO, que serão distribuídas pelos seguintes grupos de cotas, desde que carentes:

a) 12% (doze por cento) para graduados que se autodeclarem negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.3. Entende-se por estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

2.4. Por estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele que possui renda bruta per capita familiar até um salário-mínimo e meio das pessoas relacionadas no formulário de informações socioeconômicas.

2.4.1. A renda per capita mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no formulário de informações socioeconômicas, inclusive crianças e o próprio candidato.

2.5. Caso a aplicação do referido percentual resulte em número fracionado igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 30% das vagas ofertadas.

2.6. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

2.7. Caso persistirem vagas ociosas entre aquelas originalmente alocadas para o sistema de cotas, estas deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas, respeitando-se a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

2.8. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o número total de vagas, caso o número de aprovados não atinja o número de vagas ofertadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período e local das inscrições

a) As inscrições serão realizadas no período de **21 de setembro a 18 de outubro de 2020**, via internet pelo sistema online em: <http://www.uezo.rj.gov.br/pos-graduacao> e/ou <https://amcardoso9.wixsite.com/sistema>.

b) A inscrição somente será homologada com o envio do Formulário de Inscrição (ANEXO I) e dos documentos descritos no item 3.2 no período de **21 de setembro a 18 de outubro de 2020** para o e-mail pos_ambiental@uezo.edu.br de forma digitalizada (extensão PDF) até às 23h59min do último dia do prazo de inscrição.

3.2. Documentos Exigidos e Procedimentos:

3.2.1. O candidato deverá enviar por e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação do PPGCTA de forma digitalizada (extensão PDF), dentro do prazo estabelecido no item 8 deste edital devidamente identificado com o nome completo do candidato, os itens listados a seguir:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) com foto 3x4 recente anexada;
- b) Histórico da graduação;
- c) CPF e Carteira de Identidade (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou outro documento de identificação oficial reconhecido por lei);
- d) Diploma de Curso Superior (frente e verso) ou, para os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação, ambas com data anterior a data da matrícula;
- e) *Curriculum vitae* atualizado no formato LATTES do CNPq (www.cnpq.br) e comprovado com as cópias dos trabalhos, certificados e demais documentos organizados de acordo com os itens da tabela de pontuação constante do subitem 5.5.3;
- f) Memorial descritivo de suas experiências profissionais com relação às possibilidades que o programa de mestrado oferece para a sua capacitação profissional, com no máximo 5 (cinco) páginas, nos moldes estabelecidos neste edital;
- g) Projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, devidamente assinado pelo orientador e nos moldes estabelecidos no item 5.5.6 deste edital;

h) Se estrangeiro, cópia do passaporte com situação regular de visto emitido pela autoridade brasileira para entrada e permanência em território brasileiro;

3.2.2. Os documentos enviados em extensão PDF em qualquer etapa da seleção que estiverem ilegíveis não serão analisados e não serão considerados para o processo seletivo.

3.2.3. A inscrição poderá ser realizada por representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração, pública ou particular.

3.2.2.1. Sendo a procuração particular, esta deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga (com a designação), a extensão dos poderes conferidos, tendo ainda firma reconhecida do outorgante.

3.2.4. O candidato que tiver sua inscrição realizada por procuração assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador quando do preenchimento dos formulários e anexos.

3.2.5. Candidatos que tenham cursado a graduação ou curso semelhante no exterior deverão apresentar:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso e histórico escolar completo, apostilados conforme a Convenção da Haia de 05 de outubro de 1961, sobre a Eliminação da Exigência da Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, na forma do Decreto Federal 8.660/2016, ou com vistos consulares brasileiros;

b) Comprovante de validação do Diploma em Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira;

c) Se em língua diferente da portuguesa, a documentação da alínea “a” deverá vir acompanhada de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

3.2.6. Candidatos às vagas reservadas pelo sistema de cotas deverão adicionalmente no mesmo e-mail de inscrição:

a) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no Formulário de Inscrição (ANEXO I);

b) Preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas (ANEXO II) e enviá-lo acompanhado da documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota (declarações e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 que estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);

c) O candidato concorrente às cotas reservadas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, civis e administrativas, bem como eliminação do concurso.

3.2.7. Excepcionalmente, devido ao período de contingenciamento da quarentena de COVID-19, o processo seletivo será realizado por videoconferência e as orientações contidas neste edital deverão ser seguidas para cada etapa do processo seletivo. Em casos especiais, o candidato poderá indicar sua dificuldade de conexão com a internet por e-mail e solicitar reserva de equipamento para realização na UEZO, seguindo todas as recomendações de prevenção indicadas.

3.2.8. O candidato que necessitar de atenção especial para participar das provas, portador ou não de deficiência, deverá indicar a natureza de sua necessidade no campo correspondente no Formulário de Inscrição (ANEXO I).

3.2.9. As solicitações de atenção especial deverão estar acompanhadas de atestado médico com o parecer relatando tal necessidade e o tipo de atendimento que deverá ser oferecido.

3.2.10. A candidata lactante deverá informar esta condição no momento da inscrição, especificando-a no Formulário de Inscrição (ANEXO I) para o caso de qualquer interrupção necessária e justificada no decorrer da avaliação remota relacionada ao bebê.

3.2.11. Não haverá nenhuma forma de compensação do tempo utilizado para a amamentação em relação ao da avaliação remota.

3.2.12. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta, sendo necessário o envio de toda a documentação exigida (com os anexos e as

assinaturas requeridas) dentro do período de inscrição para que a inscrição seja homologada.

3.3. Divulgação dos Resultados

3.3.1. A relação de candidatos com as inscrições deferidas será divulgada a partir das 18h na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (www.uezo.rj.gov.br).

3.3.2. Informações sobre o deferimento de inscrições não serão fornecidas por telefone apenas por correio eletrônico.

4. DOS ORIENTADORES

4.1. O docente orientador deverá ser contatado com antecedência pelo candidato. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos cujos orientadores sejam credenciados no PPGCTA da UEZO.

4.1.1. Recomenda-se que o candidato entre em contato com o possível orientador pelo menos 30 dias antes do início das inscrições.

4.2. Estão cadastrados como primeiro orientador os docentes: Alaíde de Sá Barreto (alaide.barreto28@gmail.com), Albert Luiz Suhett (suhett@gmail.com), Alexander Machado Cardoso (amcardosopf@yahoo.com.br), Ana Beatriz Santoro de Carvalho (absantoro@hotmail.com), André Pereira de Almeida (apalmeid@gmail.com), Bárbara da Silva e Souza Lorca (balorca@gmail.com), Carlos Vitor de Alencar Carvalho (cvitorc@gmail.com), Catharina Eccard Fingolo (cathfingolo@yahoo.com.br), Cristiane Pimentel Victório (cris.pvictor@gmail.com), Daniel Escorsim Machado (danielescorsim@yahoo.com.br), Edmilson Monteiro de Souza (emsmonteiro@gmail.com), Eidy de Oliveira Santos (eidynos@gmail.com), Gláucio Diré Feliciano (gdire@hotmail.com), Gilberto Jorge da Cruz Araujo (irlandez.araujo@gmail.com), Ida Carolina Neves Direito (idacarolinadireito@gmail.com), Jamila Alessandra Perini Machado (jamilaperini@yahoo.com.br), Jessica Manya Bittencourt Dias Vieira (jessicambdvieira@gmail.com), João Bosco de Salles (desalles@gmail.com), Judith Liliana Solorzano Lemos (liliana.lemos@gmail.com), Luciana da Cunha Costa

(luciana.cunha.costa@gmail.com), Maria Cristina de Assis (cristinauezo@gmail.com), Maria Francisca do Nascimento Oliveira (mfnascimento@yahoo.com), Maria Rita Guinâncio Coelho (coelhomrg@gmail.com), Marise Costa de Mello (marise.cm@gmail.com), Renata Angeli (renataangeli22@gmail.com), Rogério Pinto Espíndola (rpespindola@gmail.com), Ronaldo Figueiró Portella Pereira (ronaldofigueiro@gmail.com), Rosana da Paz Ferreira (rosanapazf@gmail.com), Vanderlaine Amaral de Menezes (vandy.uezo@gmail.com), Vânia Lúcia Muniz de Pádua (vaniadepadua@gmail.com).

4.3. Os discentes poderão ter dois orientadores, podendo o segundo orientador ser um dos docentes descritos acima, ou outro profissional, desde que cumpra as exigências do regimento interno do PPGCTA.

4.4. No caso do segundo orientador não ser cadastrado no PPGCTA, este deverá submeter o seu pedido de credenciamento para atuar como co-orientador, na forma do Regimento Interno do Programa.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos serão selecionados com base na análise da avaliação oral remota, do *Curriculum vitae*, do memorial descritivo, do projeto de pesquisa e da entrevista.

5.2. Todas as fases do processo seletivo terão caráter eliminatório.

5.3. A primeira fase (PF) será constituída por avaliação oral remota síncrona de conhecimentos gerais na área do Programa, bem como avaliação oral remota síncrona de língua estrangeira, no caso de língua inglesa. A segunda fase (SF) por sua vez será composta pela análise do currículo e entrevista que englobará o memorial e apresentação remota do projeto de pesquisa.

5.4. Primeira fase (PF)

5.4.1. A avaliação oral remota por videoconferência de conhecimentos gerais (ARCG) será realizada de forma síncrona e se baseará em áreas de conhecimento do PPGCTA e terá duração máxima de 30 minutos.

5.4.2. A ARCG consistirá de perguntas relativas à área de Ciências Ambientais, as quais serão as mesmas para todos os candidatos em termos de número de questões e conteúdo. Os candidatos receberão por e-mail o conteúdo programático após a homologação de sua inscrição.

5.4.3. Na verificação da ARCG serão observados os seguintes critérios: conhecimento na área e capacidade de análise de resultados científicos; capacidade de contextualização metodológica; capacidade de expressão oral (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza).

5.4.4. A avaliação oral remota de língua estrangeira (ARLE) também será por vídeo conferência de forma síncrona sendo de caráter classificatório e eliminatório.

5.4.4.1. Os alunos que obtiverem nota igual ou maior do que 7,0 (sete) ficarão isentos do exame de proficiência em inglês durante o mestrado.

5.4.4.2. O candidato que zerar a avaliação de inglês será eliminado da seleção.

5.4.4.3. O candidato não aprovado na ARLE (nota maior que zero e inferior a 7,0) será reavaliado durante o curso.

5.4.5. A ARLE consistirá de perguntas feitas pela banca, que serão as mesmas para todos os candidatos em termos de conteúdo e de quantidade. As perguntas se basearão em textos, os quais serão disponibilizados aos candidatos por e-mail após homologação de sua inscrição.

5.4.6. Durante quaisquer avaliações, não será permitida a utilização de tradutor, palmtop ou outros dispositivos eletrônicos, bem como qualquer tipo de consulta.

5.4.7. Para todas as avaliações, os candidatos deverão estar conectados com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário determinado munidos do original de sua carteira de identidade, que deverá apresentar à banca tão logo se inicie a avaliação.

5.4.8. As avaliações serão realizadas individualmente conforme horário agendado para cada candidato pela secretaria do PPGCTA e informado por e-mail.

5.4.9. A nota da primeira fase do concurso (PF) será dada pela fórmula: $[PF] = 0,8 \times [ARCG] + 0,2 \times [ARLE]$, onde: $[ARCG]$ é a nota obtida na avaliação de conhecimentos gerais e $[ARLE]$, nota da avaliação de inglês.

5.4.10. Será considerado aprovado para a segunda fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a seis (6) pontos.

5.5. Segunda fase (SF)

5.5.1. A nota da SF será calculada utilizando a fórmula: $[SF] = 0,4 \times [CV] + 0,3 \times [P] + 0,3 \times [E]$, sendo $[CV]$ a nota da análise do *Curriculum vitae*; $[P]$ a nota da análise do projeto de pesquisa escrito; e $[E]$ a nota da entrevista.

5.5.2. Serão reprovados os candidatos que atingirem nota da $[SF]$ menor que 6 (seis) pontos.

5.5.3. Os critérios para análise do *Curriculum vitae* são descritos a seguir e seu somatório máximo é de 10 pontos. Os comprovantes do currículo devem ser organizados de acordo com os itens da tabela a seguir.

ITENS	Pontos por unidade	Máximo por item
1. Experiência profissional em cargo de nível superior na área de interesse.	1 por ano	4,0
2. Experiência profissional em cargo de nível técnico na área de interesse.	0,5 por ano	2,0
3. Estágio supervisionado em nível superior.	1,5	1,5
4. Consultoria e/ou assessoria na área interesse.	1,5	1,5
5. Patente.	2,0	4,0
6. Artigos publicados em periódicos indexados em áreas afins.	1,0	4,0
7. Capítulos de livros publicados (Deve ser anexada a ficha catalográfica do livro).	0,5	3,0
8. Trabalhos completos publicados em anais de congressos em áreas afins (Deve ser anexada a ficha catalográfica do anais e certificado de apresentação do trabalho, além da(s) página(s) de publicação do resumo).	0,5	3,0

9. Resumo publicado em anais de eventos científicos (Deve ser anexada a ficha catalográfica do anais e certificado de apresentação, além da página de publicação do resumo).	0,2	2,0
10. Apresentação oral de trabalho em eventos científicos em áreas a fim.	0,5	3,0
11. Participação em eventos científicos em áreas a fim.	0,2	2,0
12. Relatórios, cartilhas e boletins técnicos em áreas a fim. com número de registro.	0,5	3,0
13. Coordenação/Composição de comissão organizadora de evento nacional e/ou internacional, em áreas a fim.	0,5	1,0
14. Palestrante em eventos nacionais e/ou internacionais, em áreas a fim.	0,3	1,5
15. Pós-graduação <i>lato-sensu</i> em áreas afins.	0,5	1,0
16. Pós-graduação <i>lato-sensu</i> em qualquer área.	0,2	0,4
17. Segunda graduação.	0,5	1,0
18. Cursos em áreas afins (Carga horária mínima de 8 horas).	0,5	2,0
19. Iniciação científica e/ou tecnológica.	0,5 por semestre	2,0
20. Orientação ou co-orientação de monografia de graduação ou de especialização.	0,2 por orientação	1,0
21. Orientação ou co-orientação de iniciação científica e/ou tecnológica.	0,2 por orientação	1,0
22. Prêmios e títulos em áreas afins.	0,5	1,0
23. Aprovação em concurso público.	0,3	0,6
24. Participação em projetos de extensão (coordenação ou membro da equipe organizadora) e/ou pesquisa científica.	0,5	1,0
25. Participação em atividades de extensão (colaborador).	0,1	1,0

5.5.4. A entrevista será feita de forma remota síncrona e consistirá de análise do currículo, memorial e projeto de pesquisa com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

5.5.5. A nota da entrevista (E) levará em conta a desenvoltura, experiência profissional e/ou acadêmica em áreas afins, inclusive aquelas descritas no memorial, que permitam a realização do projeto de pesquisa dentro do prazo, com disponibilidade ou apoio da empresa na qual trabalhe, capacidade de dedicação às atividades acadêmicas do curso e ao projeto de pesquisa e conhecimento do projeto de pesquisa a ser realizado. A pontuação da entrevista poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.5.6. No memorial, o candidato deve escrever suas expectativas pessoais, profissionais e acadêmicas em relação ao curso, compromissos e perspectivas. O memorial deve conter no máximo 5 (cinco) páginas formatadas em folhas tamanho A4, digitadas em espaço duplo, fontes Arial ou Times New Roman 12 pt, margens de 2,5 cm.

5.5.7. O projeto de pesquisa deve versar sobre tema de relevância para as linhas de pesquisa do PPGCTA, dentre o elencado no subitem 5.5.9, bem como ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 10 (dez) páginas formatadas em folhas tamanho A4, digitadas em espaço duplo, fontes Arial ou Times New Roman 12 pt, margens de 2,5 cm, além de ter o aval (assinatura) do orientador. Deve compreender:

a) Título, identificação do candidato, identificação do Programa de Pós-Graduação pretendido, indicação da linha de pesquisa relacionada ao projeto proposto, nome do(s) orientador(es) com as respectivas assinaturas;

b) Introdução/Justificativa;

c) Proposta de trabalho/Abordagem;

d) Cronograma de execução;

e) Referências;

f) Assinaturas do orientador e do candidato.

Parágrafo único. Serão aceitas assinaturas digitalizadas ou assinaturas mediante certificação digital conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, regulada na forma da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001.

5.5.8. Os memoriais e projetos que excedam os limites de páginas estabelecidas acima ou não obedeçam à formatação solicitada não serão aceitos ou sofrerão punições, podendo os subitens referentes ao conteúdo ter outras denominações, serem expandidos ou condensados, de acordo com as características do memorial e projeto apresentados.

5.5.9. Os candidatos deverão obrigatoriamente elaborar seu projeto a ser submetido ao Processo de Seleção seguindo uma das Linhas de Pesquisa descritas abaixo:

a) Monitoramento Ambiental. Trabalha as ferramentas para caracterização da condição ambiental, considerando o impacto ambiental de poluentes ou a influência destes sobre bioindicadores e/ou de pragas e vetores. Estão compreendidos nesta linha de pesquisa: Investigação de sensores e bioindicadores de saúde ambiental; Diagnóstico ambiental da qualidade da água por métodos físico-químicos e biológicos; Toxicologia ambiental; Monitoramento de pragas e vetores. Desenvolvimento de ferramentas educacionais.

b) Saneamento Ambiental. Desenvolvimento de novas metodologias para recuperação ambiental. Estão compreendidos nesta linha de pesquisa: Tratamento de

efluentes; Reaproveitamento de resíduos e busca de soluções energéticas e tecnológicas ecologicamente sustentáveis; Tecnologias alternativas de produção agrícola e animal; Educação ambiental; Controle de pragas e vetores; Fitorremediação; Biorremediação; Biotransformação.

5.6. DA NOTA FINAL

5.6.1 A nota final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas, sendo calculada com a fórmula: $NF = 0,4 \times [PF] + 0,6 \times [SF]$, sendo “PF” a nota final obtida na primeira fase e “SF” a nota final obtida na segunda fase do processo seletivo.

5.6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final (NF) de 6,0 (seis) pontos.

5.7. Empate e Divulgação dos resultados

5.7.1. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) Renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, de acordo com a Lei nº 8469 de 15 de Julho de 2019;
- b) Maior experiência profissional;
- c) Maior nota na entrevista;
- d) Maior nota da prova escrita;
- e) Maior idade.

5.7.2. Os resultados serão divulgados pela Secretaria do PPGCTA no dia 24/11/2020 a partir das 18h na página eletrônica da UEZO.

5.7.3. Será divulgada a relação nominal dos classificados com a respectiva ordem de classificação, destacando os candidatos que se encontrem em situação de empate e concedendo-lhes prazo para apresentação de documentos comprobatórios da renda.

6. RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso, após a divulgação de qualquer resultado do qual discordar, usando modelo livre, a critério do candidato, em até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, endereçado ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

6.2. Somente serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico para a Secretaria da Pós-Graduação no endereço pos_ambiental@uezo.edu.br dentro do prazo citado no item 6.1 deste edital.

7. MATRÍCULA

7.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos de diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.

7.3. No ato da matrícula o candidato deverá entregar todos os documentos autenticados, inclusive aqueles para fins de comprovação do *Curriculum vitae*. A autenticação dos documentos poderá ser realizada por meio de fé pública de servidores públicos concursados da UEZO no ato da entrega.

7.4. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada de forma presencial no período de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2020 das 13h às 20h por meio de agendamento que será informado por correio eletrônico, pela Secretaria do Programa, seguindo todas as recomendações sanitárias para controle da pandemia de COVID-19.

7.5. Os candidatos classificados que não se matricularem no prazo previsto no edital perderão o direito à vaga, sendo convocados novos candidatos conforme a ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no cronograma deste edital.

8. CRONOGRAMA E ENDEREÇO

8.1. Os candidatos deverão observar as datas e prazos estipulados neste Edital.

- a) Inscrição *online*: 21/09/2020 a 18/10/2020;
- b) Envio de documentos de inscrição: 21/09/2020 a 18/10/2020;
- c) Resultado da homologação da inscrição: 23/10/2020;
- d) A avaliação oral remota por videoconferência de conhecimentos gerais (ARCG): 27/10/2020 a 30/10/2020 – 9h às 18h;
- e) A avaliação oral remota de língua estrangeira (ARLE): 03/11/2020 a 06/11/2020;
- f) Resultado da 1ª Etapa (PF): 10/11/2020;
- g) Entrevista: 16/11/2020 a 20/11/2020 (conforme agendamento prévio da avaliação remota conforme número de candidatos aprovados na primeira etapa);
- h) Resultado Final: 24/11/2020;
- i) Período de Matrícula: 27/11/2020 a 03/12/2020;
- j) Homologação das Matrículas: 04/12/2020;
- k) Reclassificação (se houver): 07/12/2020;
- l) Matrícula dos reclassificados: 08/12/2020 a 09/12/2020.

8.2. O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário, sendo os candidatos informados previamente sobre quaisquer alterações por meio do site (www.uezo.rj.gov.br).

8.3. O endereço para inscrição e correspondência é: pos_ambiental@uezo.edu.br.

8.4 O endereço para realização da matrícula é: Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO. Secretaria da Pós-Graduação, prédio Anexo, Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203, Campo Grande. CEP 23070-200, Rio de Janeiro - RJ, Brasil.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. O processo seletivo só terá validade para o Curso que será iniciado em 2020/2 (segundo semestre de 2020).

9.3. O curso é gratuito.

9.4. O Programa não concederá bolsas de estudo aos alunos aprovados.

9.5. Toda documentação deverá ser enviada devidamente identificada pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao Edital. É de total responsabilidade do candidato o envio de toda a documentação necessária exigida neste edital, no prazo determinado, bem como sua correta identificação.

9.6. Para que a inscrição seja confirmada e aceita, é necessário o envio de toda a documentação exigida dentro do prazo de período de inscrição.

9.7. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Pós-Graduação, por um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo os documentos não retirados serão reciclados.

9.8. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.

9.9. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

Alexander Machado Cardoso
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação
ID Funcional 4319141-0

